



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.228.846-4/2007, de interesse de **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 72, situados à Avenida Couto Magalhães, Rua 1036 e Viela, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	875,00m²
Frente para a Avenida Couto Magalhães.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Viela.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1036.....	20,06m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Couto Magalhães com Rua 1036.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado - Rua 1036 com viela.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia